



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: **033**

Pilões, Terça-feira, 04 de Agosto de 2020.

Pag.: **001**

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 099/2020

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e da Lei Nº. 144/2009 de 02 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido **MARIA DA PENHA SOARES**, CPF: 965.939.034-34, do cargo de provimento em comissão de **FUNÇÃO DE CONFIANÇA IV**, símbolo código PMP- FC IV, lotado na Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente PORTARIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 03 de Agosto de 2020.

Maria do Socorro Santos Brilhante
MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita Constitucional

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 100/2020

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e da Lei Nº. 144/2009 de 02 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **MARIA CLARA SOARES**, CPF: 701.335.644-10, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **FUNÇÃO DE CONFIANÇA IV**, símbolo código PMP- FC IV, lotado na Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente PORTARIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 03 de Agosto de 2020.

Maria do Socorro Santos Brilhante
MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita Constitucional

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 101/2020

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e da Lei Nº. 144/2009 de 02 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **ROSENILDA DOS SANTOS MENDES**, RG nº 3.330.272 2ª VIA SSP-PB, do cargo de provimento em comissão de **FUNÇÃO DE CONFIANÇA II**, símbolo código PMP- FC, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, servindo-lhe de título a presente PORTARIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 03 de Agosto de 2020.

Maria do Socorro Santos Brilhante
MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita Constitucional

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 102/2020

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e da Lei Nº. 144/2009 de 02 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **ISRAEL SIMÃO DA SILVA**, RG nº 3.629.566 2ª VIA SSP-PB, para o cargo de provimento em comissão de **FUNÇÃO DE CONFIANÇA II**, símbolo código PMP- FC II, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, servindo-lhe de título a presente PORTARIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 03 de Agosto de 2020.

Maria do Socorro Santos Brilhante
MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: **033**

Pilões, Terça-feira, 04 de Agosto de 2020.

Pag.: **002**

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 103/2020

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e da Lei Nº. 144/2009 de 02 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **JOANA D'ARCK DA SILVA**, RG nº 3239895 2ª VIA SSP-PB, para o cargo de provimento em comissão de **FUNÇÃO DE CONFIANÇA IV**, símbolo código PMP- FC IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título a presente PORTARIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 03 de Agosto de 2020.


MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita Constitucional

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 104/2020

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e da Lei Nº. 144/2009 de 02 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **ALEX AMÉRICO DE ALMEIDA**, CPF: 034.199.304-29, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, símbolo código PMP- CHD, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, servindo-lhe de título a presente PORTARIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 03 de Agosto de 2020.


MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita Constitucional

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 105/2020

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e da Lei Nº. 144/2009 de 02 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **GILDIVAN VICENTE DOS SANTOS**, CPF: 055.644.464-70, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, símbolo código PMP- CHD, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, servindo-lhe de título a presente PORTARIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 03 de Agosto de 2020.


MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita Constitucional

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 106/2020

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e da Lei Nº. 144/2009 de 02 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **LEANDRO BELO DA SILVA**, CPF: 099.693.004-31, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **FUNÇÃO DE CONFIANÇA III**, símbolo código PMP- FC III, lotado na Secretaria de Gestão Pública, servindo-lhe de título a presente PORTARIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 03 de Agosto de 2020.


MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: **033**

Pilões, Terça-feira, 04 de Agosto de 2020.

Pag.: **003**

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 107/2020

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e da Lei Nº. 144/2009 de 02 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº103/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 04 de Agosto de 2020.

Maria do Socorro Santos Brilhante
MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita Constitucional

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 108/2020

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e da Lei Nº. 144/2009 de 02 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ DANIEL DA SILVA, CPF: 153.632.888-00, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **FUNÇÃO DE CONFIANÇA III**, símbolo código PMP- FC III, lotado na Secretária de Gestão Pública, servindo-lhe de título a presente PORTARIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 04 de Agosto de 2020.

Maria do Socorro Santos Brilhante
MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita Constitucional

ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PILÕES



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES

PORTARIA Nº 15/2020

De 03 de agosto de 2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES – IPMP, nos termos da Lei Municipal nº 120 de 13 de dezembro de 2007, em seu art. 46, inciso III, por intermédio da sua Presidente de Previdência, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao Processo nº 07/2019:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **MAURICIO APRIGIO DA SILVA**, no cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº. 69, lotado na Secretaria de Finanças deste Município, de acordo com o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional Nº41/03 e art. 16, incisos de I a III da Lei Municipal nº 120/2007.

ART. 2º - Registre-se, publique-se.

Pilões, PB, 03 de agosto de 2020

Lúcia Helena Barros Rocha
LÚCIA HELENA BARROS ROCHA
Presidente do IPMP

IPMP- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES – PRAÇA JOÃO PESSOA, 48 – CENTRO
CEP: 58.393-000 – PILÕES-PB.
E-mail: ipmpiloes@hotmail.com
CNPJ 03.318.829/0001-25 – TEL. (83) 3502 - 1102



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES

PORTARIA Nº 14/2020

De 03 de agosto de 2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES – IPMP, nos termos da Lei Municipal nº 120 de 13 de dezembro de 2007, em seu art. 46, inciso III, por intermédio da sua Presidente de Previdência, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao Processo nº 07/20:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **IRANI BATISTA DE LIMA**, no cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº. 1846, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05 e art. 36, incisos de I a III da Lei Municipal nº 120/2007.

ART. 2º - Registre-se, publique-se.

Pilões, PB, 03 de agosto de 2020

Lúcia Helena Barros Rocha
LÚCIA HELENA BARROS ROCHA
Presidente do IPMP

IPMP- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES – PRAÇA JOÃO PESSOA, 48 – CENTRO
CEP: 58.393-000 – PILÕES-PB.
E-mail: ipmpiloes@hotmail.com
CNPJ 03.318.829/0001-25 – TEL. (83) 3502 - 1102